



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 20 DE MARÇO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS

EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 163 de 20/03/2023

Resp. 10h às 15 hs 27

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/07/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0121 - Média e alta complexidade

Ação: 2306 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS

Elemento: 44905200000000000000 - Equipamentos e material permanente

Vínculo: 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.228, DE 18/11/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0121 - Média e alta complexidade

Ação: 2306 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS

Elemento: 44905200000000000000 - Equipamentos e material permanente

Vínculo: 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LEI MUNICIPAL Nº 3.236, DE 13/12/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 6.000,00 obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

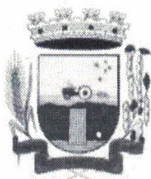
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0121 - Média e alta complexidade

Ação: 2306 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Elemento: 44905200000000000000 - Equipamentos e material permanente

Vínculo: 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Total do Crédito.....R\$ 6.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata os
Art. 1º:

I-O superávit financeiro do exercício de 2022 do recurso 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Total do Crédito.....R\$ 6.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 20
DE MARÇO DE 2023.

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN

FONTOURA DEPIERE:00673995097

Dados: 2023.03.20 13:50:44 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº. 13/2023, que solicita autorização para abrir crédito adicional especial na LOA.

Este elemento de despesa se faz necessário para a compra de 01 maca para o transporte e deslocamento de enfermos.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela em regime de urgência.

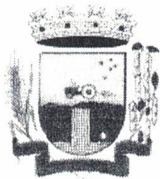
Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN
FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2023.03.20 13:51:08 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.



Memorando Interno Nº118/2023/SMS.

Santo Augusto-RS, 10 de março de 2023.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

A/C: Senhora Lilian Fontoura Depiere
Assunto: criação de elemento.

C/C: Liziane Rotilli de Souza

Senhora Senhora Lilian Fontoura Depiere:

Vimos por meio deste solicitar a criação do elemento contábil, POR MEIO DE PROJETO DE LEI, 344905200 – Equipamento e material permanente no projeto atividade 2306 – manutenção do transporte de enfermos com vínculo 05001002 no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) POR APORTE FINANCEIRO.

Justificativa: O valor será para custear a aquisição DE UMA MACA, UTILIZADA NO TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DE PACIENTES.

Sendo o que nos apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Carolina Padilha Vieira Reinehr
Secretária Municipal de Saúde

Recebido em

10/03/23

Camila L. Schossler
Chefe de Gabinete
Matrícula 2743-3

Encaminha na SEFIN. 13/03/23

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal